

ESP-PENIT. DE LUCELIA

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00279537/2026-89

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa à execução de serviços de reforma e adequação do isolamento térmico de 02 (duas) câmaras frias de **congelamento** desta Unidade Penal. Atualmente, as câmaras possuem revestimento interno em azulejos, material cuja porosidade e avançado estado de deterioração (fissuras e desprendimento) permitem a formação excessiva de gelo e umidade. Este cenário afeta severamente a eficiência térmica e gera sobrecarga ininterrupta dos compressores de refrigeração.

2.2. A ausência da intervenção corretiva resultará no colapso do sistema de refrigeração, inviabilizando o armazenamento de insumos alimentícios essenciais à nutrição dos sentenciados (perecíveis congelados), o que violaria o dever de assistência do Estado e colocaria em risco a ordem, a disciplina e a **Segurança Institucional**. A demanda, portanto, é imperativa para a **Continuidade do Serviço Público**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFIA DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	SIRLENE DE MELO SANTOS ROMÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução dos serviços engloba o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada necessários para a reforma estrutural e térmica das duas câmaras de **congelamento** (Câmara 01: 3,04 x 3,03 x 2m e Câmara 02: 4,38 x 3,17 x 2,05m). A instalação do novo revestimento térmico em painéis ocorrerá estritamente nas superfícies das paredes e dos tetos das câmaras, ficando expressamente excluído o isolamento ou revestimento térmico do piso. A execução contemplará as seguintes etapas obrigatórias:

4.2. Serviços Preliminares, Desmontagem e Preparação da Superfície:

4.2.1. Desligamento seguro dos sistemas e recolhimento adequado do fluido refrigerante (gás) existente, evitando perdas financeiras e danos ambientais.

4.2.2. Desinstalação e remoção cuidadosa das evaporadoras, tubulações aparentes, sensores e demais componentes internos fixados, preservando a integridade física de todos os equipamentos.

4.2.3. A contratada deverá realizar a **remoção estritamente necessária dos azulejos que estejam soltos ou danificados**. Ocorrendo essa remoção, é obrigação da contratada efetuar a correção e o nivelamento da superfície da parede, garantindo o prumo perfeito para que o novo revestimento em painéis não fique torto ou com frestas, sendo expressamente vedada a demolição e remoção desnecessária de azulejos íntegros.

4.3. Fornecimento de Materiais e Instalação do Revestimento:

4.3.1. Fornecimento e instalação de revestimento térmico adequado para câmaras de **congelamento** (Painéis isotérmicos tipo EPS - Poliestireno Expandido, com espessura e densidade compatíveis com as dimensões e a rigorosa carga térmica negativa das câmaras), aplicados fixamente sobre as paredes e o teto regularizados.

4.3.2. Fornecimento e fixação de cantoneiras de acabamento interno.

4.4.3. Aplicação de selantes, adesivos de poliuretano (PU 40 ou superior), rebites e parafusos autobrocantes apropriados, garantindo a vedação hermética total das juntas e arestas, eliminando pontes térmicas e infiltrações.

4.4. Remontagem, Testes e Comissionamento:

4.4.1. Reinstalação e fixação segura das evaporadoras, componentes elétricos e tubulações sobre o novo revestimento das paredes/teto.

4.4.2. Reaplicação/carga do fluido refrigerante recolhido, realização de vácuo, testes de estanqueidade (para detecção de eventuais vazamentos) e testes de funcionamento elétrico/mecânico.

4.5.3. Aferição das temperaturas para certificar que o isolamento térmico restaurou a eficiência energética do equipamento e reduziu o ciclo de trabalho dos compressores.

4.5. Condições Gerais e Prisionais:

4.5.1. A contratada deverá promover a limpeza diária do local de trabalho e a destinação ecologicamente correta dos resíduos sólidos gerados.

4.5.2. A execução do objeto deverá ocorrer de forma **gradativa e sequencial (uma câmara por vez)**. Fica terminantemente proibido o desligamento simultâneo de ambas as câmaras frigoríficas, a fim de permitir à Administração o remanejamento logístico e a preservação do estoque de alimentos, garantindo a **Continuidade do Serviço Público**.

4.5.3. Por se tratar de Unidade Prisional, a execução (dentro do prazo total de 30 dias após o empenho) deverá respeitar rigorosamente as normas de **Segurança Institucional** e controle de acesso de funcionários e ferramentas, sob a supervisão da Diretoria de Segurança e Disciplina.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi delineada uma pesquisa de preços abrangente, pautada na hierarquia de parâmetros e metodologia estabelecida pelo **Decreto Estadual nº 67.888/2023**. A pesquisa foi baseada em pesquisa direta com 4 (quatro) empresas especializadas, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 67.888/2023.

5.2. Para blindar o erário contra qualquer presunção de sobrepreço perante os órgãos de controle, a Administração rejeitou a utilização da média saneada (que elevaria o custo artificialmente) e optou por adotar a rígida metodologia do Menor Preço auferido (R\$ 22.484,44). Esta manobra técnica reflete a estrita observância aos **Princípios da Eficiência e da Economicidade**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Concluiu-se que a solução mais adequada, célere e alinhada aos Princípios da Eficiência e da Economicidade consiste na aquisição via Dispensa de Licitação na forma Eletrônica (com disputa), com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Estadual nº 68.304/2024. Tal sistemática afasta a pessoalidade da compra direta e amplia substancialmente a competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa de forma transparente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND. MED.	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
01	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - CÂMARA FRIA</p> <p>Serviço de reforma e instalação de revestimento para isolamento térmico em duas câmaras frias de congelamento na Penitenciária de Lucélia, incluindo a regularização de superfícies e o fornecimento de todos os materiais necessários.</p>	66354	Unidade	01	R\$ 22.484,44

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado e balizado para a presente contratação (englobando as duas câmaras frigoríficas de **congelamento**) é de R\$ 22.484,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), enquadrando-se com ampla margem no limite estabelecido para dispensas de licitação para serviços comuns (Art. 75, II, Lei 14.133/21), resguardando integralmente a legalidade do rito.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada (será adjudicada em Lote Único). O desmembramento da contratação por câmara frigorífica acarretaria grave ineficiência técnica e antieconomicidade. A execução global por uma única contratada viabiliza a almejada Economia de Escala e garante a padronização e a responsabilidade civil única pela estanqueidade e funcionamento simultâneo do sistema de **congelamento** do almoxarifado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não identificadas. O serviço bastará a si mesmo para o atingimento do resultado pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto está previsto no PCA 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023, com identificação registrada no PNCP, demonstrando tratar-se de demanda regular da área:

- ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000038/2026
- Data de publicação: 17/06/2025
- ID do item no PCA: 13
- Classe/Grupo: 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
- Identificador da futura contratação: 380161-26/2026

12. Resultados Pretendidos

- **2.1.** A contratação proporcionará a recuperação imediata da capacidade de isolamento térmico das estruturas, gerando substancial redução no consumo de energia elétrica da Unidade Penal e interrompendo o ciclo de desgastes prematuros e quebras mecânicas nos compressores de refrigeração (**Princípio da Economicidade**).

12.2. No plano administrativo-institucional, assegurará as condições sanitárias e térmicas ideais exigidas pelos órgãos de vigilância para o adequado acautelamento de alimentos perecíveis **congelados (como carnes e embutidos)**, garantindo a regularidade nutricional da população prisional, mitigando riscos de tensões internas decorrentes de falhas na alimentação, resguardando a **Segurança Institucional** e a **Continuidade do Serviço Público**.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o correto andamento do pleito, serão adotadas as seguintes providências formais de controle processual:

- Elaboração do Termo de Referência em estrita observância ao Decreto Estadual nº 68.185/2023;
- Estrita aplicação do Decreto Estadual nº 68.220/2023 no tocante à atuação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscais de Contrato, garantindo a absoluta **Segregação de Funções**;
- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica no portal Compras.gov.br e no PNCP;
- Registro regular da execução e das fases de empenho/liquidação no sistema SIAFEM/SIAFISCO

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais potenciais são considerados baixos e serão totalmente controlados por meio de condicionantes contratuais. Obriga-se a contratada a efetuar o recolhimento e a recaptura mecânica do fluido refrigerante (gás) antes do desmembramento das evaporadoras, vedando terminantemente o seu expurgo na atmosfera.

14.2. Ademais, os resíduos sólidos civis (restos de azulejos deteriorados) e as sobras de painéis EPS e selantes químicos deverão ser triados, acondicionados e destinados a aterros licenciados, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mediante comprovação documental nos autos, eximindo a Administração de passivos ecológicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Conclui-se que a solução desenhada atende plenamente aos requisitos legais (Lei nº 14.133/21 e normativas estaduais correlatas). Demonstra-se viável sob o aspecto técnico, uma vez que o mercado local possui ampla competência para o fornecimento e montagem dos painéis, e sob o prisma financeiro, haja vista que o valor da contratação direta está perfeitamente contido nos limites do Art. 75, inciso II da Lei Federal, com dotação prevista no PCA. A contratação equalizará o desperdício orçamentário decorrente do atual isolamento deficiente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente ETP à apreciação da autoridade competente para análise de sua higidez técnica e adoção das providências cabíveis rumo à confecção do TR.

LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:23:30.

Despacho: Aprovo integralmente os apontamentos declinados neste ETP, atestando a adequação técnica, a economicidade e a viabilidade do pleito. Encaminhe-se ao setor responsável para prosseguimento.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO

Autoridade competente